



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ARAÚJO RENTACAR LTDA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2023.

Por este instrumento particular de aditivo ao contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida José Tesh, nº 1021, CEP 29.900-220, Centro, no município de Linhares-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.975.290/001-51, neste ato representada por seu Presidente, Sr. WELLINGTON VIZENTINI, portador do CPF nº 052.461.067-30, RG 1.455.400, residente e domiciliado à Avenida Alegre, nº 647, CEP 29.901-320, Bairro Aviso, no município de Linhares-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **ARAÚJO RENTACAR LTDA**, com sede estabelecida à Avenida Ministro Salgado Filho, nº 993, CEP 29.106-010, Soteco, no município de Vila Velha-ES, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.134.140/0001-00, representada legalmente neste ato pelo Sr. RAFAEL DE ARAÚJO PIMENTEL, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 081.787.847-50, RG nº 1.571.117 – SSP/ES, residente e domiciliado à Avenida Professor Jones, nº 1400, Centro, no município de Linhares-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, tem entre si, justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento visa a realização de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo Nº 001/2020, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada na locação de veículos – sem condutor, para atender a demanda operacional da Câmara Municipal de Linhares-ES, através do sistema de registro de preços, conforme detalhamento constante do Contrato originário nº 001/2020.

1.2 - O presente aditivo visa o ACRÉSCIMO de 01 (um) veículo no quantitativo do ITEM 01 (VEÍCULOS TIPO PASSEIO - HATCH), perfazendo um total de 17 (dezessete) VEÍCULOS TIPO PASSEIO – HATCH locados para o período de vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento da CONTRATANTE, durante a execução do Aditivo, a saber:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: 3.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

ELEMENTO DESPESA: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO DESPESA: 3390399900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente Aditivo, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 - O valor total do presente aditivo é de R\$ 20.091,12 (vinte mil e noventa e um reais e doze centavos), para o período de 12 (doze) meses, considerando o valor unitário mensal de R\$ 1.674,26 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) referente a locação do veículo TIPO PASSEIO HACHT.

3.2 - O valor global do Contrato N° 001/2020, em decorrência da realização do presente termo aditivo, passará a ser de R\$ 390.678,24 (trezentos e noventa mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), para o período de 12 (doze) meses, sendo realizado o pagamento de acordo com a conta dotação constante da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

4.1 - O extrato resumido deste Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - As controvérsias decorrentes deste Aditivo serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

6.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato n° 01/2020 não modificadas pelo presente Aditivo, sendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições, das quais o presente Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Linhares - ES, 08 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
CONTRATANTE

Neste ato representado por seu Presidente
WELLINGTON VIZENTINI

ARAÚJO RENTACAR LTDA
CONTRATADA

Neste ato representado pelo Sr.
RAFAEL DE ARAÚJO PIMENTEL



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Testemunhas:

CASSIO DIAS LOPES

CPF: 042.498.886-06

Diretor de Suprimentos

Câmara Municipal de Linhares/ES

CARLITO VETTORACI LOPES DE ALMEIDA

CPF: 129.403.777-31

Diretor Geral

Câmara Municipal de Linhares/ES